

projetos agrícolas e não agrícolas (exceto aqueles em que a produção e/ou serviço não apresentem vinculação direta com atividades primárias das cadeias produtivas da agricultura familiar) previamente aprovados em chamada pública realizada pela Secretaria do Desenvolvimento Agrário – SDA, no âmbito do Acordo de Empréstimo Internacional nº 8986-BR, no Decreto nº. 36.317, de 22 de novembro de 2024, por toda legislação aplicável, especialmente pelo § 1º do Art. 1º da Lei Federal nº. 14.133/2021 e suas alterações subsequentes, no Regulamento de Aquisições para Mutuários de Operações de Financiamento de Projetos de Investimento do Banco Mundial, no Acordo de Empréstimo BIRD nº 8986- BR, bem como no Manual de Operações do Projeto São José e no Documento de Avaliação de Projeto, referente ao Projeto de Desenvolvimento Sustentável e Competitividade para a Área Rural do Estado do Ceará – 2ª Fase, no NUP: 21001.001018/2026-36 e no Parecer Jurídico nº 150/2026. FORO: As partes elegem, de comum acordo, o foro da Comarca de Fortaleza, capital do Estado do Ceará, como o único competente para resolver questões relacionadas a este Termo Aditivo que não resolvidas por meios administrativos, renunciando expressamente a qualquer outro por mais privilegiado que seja ou venha a ser. E por estarem justas e contratadas, assinam as partes o presente TERMO ADITIVO, na presença de duas testemunhas, que também o assinam, devendo seu extrato ser publicado no DOE, para que surta seus jurídicos e legais efeitos. VIGÊNCIA: Mesma Sem alteração de valor. Sem alteração de prazo. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza/Ce., 27 de fevereiro de 2026. SIGNATÁRIOS: MOISÉS BRAZ RICARDO - SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO THAYS DE CARVALHO SOUZA FONSECA.

Moisés Braz Ricardo

SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

*** **

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº005/2026

PARTÍCIPES: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.563/0001-68 e **ASSOCIAÇÃO UNIÃO DE JOVENS VICENTE PINZON**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.209.372/0001-49. OBJETO: O presente Acordo tem por objeto a **mutua cooperação entre as partes**, visando a implementação de ações no sentido de estruturar as Unidades Sociais Produtoras de Refeições (USPRs), por meio das UNIDADES GERENCIADORAS, devidamente selecionadas através do Edital de Chamamento Público nº 011/2024, da Secretaria de Desenvolvimento Agrário – SDA, mediante permissão de uso de equipamentos de propriedade desta SDA, conforme descrito a seguir: LOTE: 03 NOME DA UG: ASSOCIAÇÃO UNIÃO DE JOVENS VICENTE PINZON CNPJ: 11.209.372/0001-49 Nº INSTRUMENTO: 1378963 TERMO DE COLABORAÇÃO: 004/2025

BEM MÓVEL	QUANTIDADE	PATRIMÔNIO	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO R\$	VIGÊNCIA (MESES)
FOGÃO INDUSTRIAL 04 BOCA	01 (um)	57706	R\$ 1.700,00	12 (doze) meses
GELADEIRA DUPLEX	01 (uma)	58583	R\$ 2.780,00	12 (doze) meses
FREEZER HORIZONTAL	02 (dois)	58089 58100	R\$ 2.420,00	12 (doze) meses

O valor total dos bens objeto do presente Acordo de Cooperação é de R\$9.320,00 (nove mil trezentos e vinte reais). USPRs). Apresenta-se a seguir a relação da cozinha contemplada, acompanhada dos equipamentos que serão destinados:

LOTE	MUNICÍPIO	USPR	FOGÃO INDUSTRIAL
03	FORTALEZA	USPR Cozinha Campo do América	01 (um)
LOTE	MUNICÍPIO	USPR	REFRIGERADOR
03	FORTALEZA	USPR Cozinha Campo do América	01 (um)
LOTE	MUNICÍPIO	USPR	FREEZER
03	FORTALEZA	USPR Cozinha Campo do América	01 (um)
LOTE	MUNICÍPIO	USPR	FREEZER
03	FORTALEZA	USPR Cozinha Mão de Deus	01 (um)

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses, a contar da data da publicação do DOE, podendo ser prorrogado por interesse das partes, desde que solicitada sua prorrogação dentro da vigência. FORO: Para dirimir as questões oriundas deste Acordo, será competente o foro da Comarca de Fortaleza, Estado do Ceará. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza/CE. 04 de março de 2026. SIGNATÁRIOS: MOISÉS BRAZ RICARDO Secretário do Desenvolvimento Agrário (COOPERANTE) e Representante Legal da Entidade (COOPERADO).

Anna Karinne Nery Veras

COORDENADORA DA ASJUR

*** **

CONTRATO Nº021/2026

IG: 1430320 – SACC: 1417952

CONTRATANTE: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO - SDA, inscrita no CNPJ nº 07.954.563/0001-68. CONTRATADA: **LAR ANTONIO DE PADUA**, inscrito no CNPJ sob o nº. 07.325.673/0001-60. OBJETO: **Contratação emergencial de empresa especializada na prestação de serviços de mão de obra terceirizada**, cujos empregados sejam regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), para atender às necessidades da Secretaria do Desenvolvimento Agrário (SDA) na área de Tecnologia da Informação, consistindo em 1 Analista de Sistemas/Suporte III, 3 Analista de Sistemas/Suporte I, 4 Programador Pleno, 7 Suporte Operacional em Hardware e Software e 6 Técnico em Teleprocessamento, compreendendo 21 unidades de serviços (US). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o Termo de Dispensa de Licitação Nº. 002/2026, processo administrativo nº 21001.008533/2025-66, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 14.133/2021, com suas alterações, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. FORO: Fica eleito o Foro do município da sede da CONTRATANTE, para dirimir quaisquer questões decorrentes da execução deste contrato, que não possam ser resolvidas na esfera administrativa. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 12 (doze) meses, contado a partir da data da assinatura podendo ser prorrogado nos termos do que dispõe a Lei Federal nº 14.133/2021, por ser considerado pela CONTRATANTE, serviço de natureza contínua. VALOR GLOBAL: R\$2.356.574,28 (dois milhões, trezentos e cinquenta e seis mil, quinhentos e setenta e quatro reais e vinte e oito centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: MAPP: 800 - MANUTENÇÃO - SDA PF: 2100018072024M - MANUTENÇÃO - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - COAFI DOTAÇÃO: 21100002.20.126.421.20285.15.339037.1.5009100000.0 CÓDIGO REDUZIDO: 22303 VALOR: 356.574,28 MAPP: 2109012022 - CUSTEIO DAS AÇÕES FINALÍSTICAS DA SDA PF: 2100010022024C - SERVIÇO DE TI PARA CUSTEIO DAS AÇÕES FINALÍSTICAS DA SDA DOTAÇÃO: 21100029.20.608.211.20670.03.339037.1.5009100000.0 CÓDIGO REDUZIDO: 20896 VALOR: 2.000.000,00 DATA DA ASSINATURA: Fortaleza/CE, 05 de março de 2026. SIGNATÁRIOS: MOISÉS BRAZ RICARDO Secretário do Desenvolvimento (CONTRATANTE) e MARIA CARMINA OLIVEIRA DE ARAÚJO Representante da Empresa (CONTRATADA).

Anna Karinne Nery Veras

COORDENADORA DA ASJUR

*** **

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº005/2026

PARTÍCIPES: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.563/0001-68 e o **MUNICÍPIO DE BARREIRA/CE**, inscrito no CNPJ sob o nº 12.459.632/0001-05. OBJETO: O presente TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA tem como objeto a **conjugação de esforços entre as partes para a implantação/execução**, no Município de Barreira/CE, do **Programa de Aquisição de Alimentos – Modalidade PAA-LEITE** por meio da aquisição de produtos agropecuários produzidos por agricultores familiares, que se enquadrem no Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF, diretamente ou por meio de suas cooperativas ou associações, e sua destinação, com distribuição gratuita para famílias inscritas no CadÚnico, com perfil Bolsa Família, e para pessoas assistidas pelas entidades credenciadas que atendam públicos prioritários em situação de insegurança alimentar, em conformidade com a Lei Nº 14.628 de 20 de julho de 2023 e suas atualizações, Decreto 11.802 de 28 de novembro de 2023 e suas atualizações, Resolução Nº 2 de 15 de junho de 2023, Resolução GGPAA Nº 5 de 30 de outubro de 2023, Resolução GGPAA Nº 14 de 3 de janeiro de 2025, Resolução GGPAA Nº 16 de 14 de fevereiro de 2025 e das normas emanadas pelo Grupo Gestor PAA – Programa de Aquisição de Alimentos. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA reger-se-á por toda legislação aplicável; pela Lei Nº 14.628 de 20 de julho de 2023 e suas atualizações, Decreto 11.802 de 28 de novembro de 2023 e suas atualizações, Resolução Nº 2 de 15 de junho de 2023, Resolução GGPAA Nº 5 de 30 de outubro de 2023, Resolução GGPAA Nº 14 de 3 de janeiro de 2025, Resolução GGPAA Nº 16 de 14 de fevereiro de 2025 e suas respectivas atualizações, bem como pelas informações contidas no Processo Administrativo Suíte Nº 21001.003969/2025-69 e Parecer